



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Projeto de Lei nº 01/2022

APROVADO
23/02/2022

Ratifica as alterações e consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM e dá outras providências.

O Povo do Município de Santo Antônio do Aventureiro, por seus representantes, aprovou, e em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas as alterações do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, cuja adesão do Município foi autorizada pela Lei Municipal nº 878, de 27 de outubro de 2017.

Art. 2º. O texto consolidado da 10ª Alteração Contratual do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM e documentos que o integram, seguem anexo, disponíveis também para consulta no endereço eletrônico do CISUM (<https://www.cisum.mg.gov.br>).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 02 de fevereiro de 2022.


Amaury de Sá Ferreira
Prefeito Municipal